

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015
PROCESSO LICITATORIO N.º 06/2015



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social): GALEAZZI & PIRES LTDA - ME
Neste ato representada legalmente por: Joselainy Stela Galeazzi
Função/cargo: Sócia administradora Sob CPF nº: 022.205.169-89
Com sede a Rua João Agustini nº. 71 Bairro: Centro
Cep: 84640-000 Cidade: Bituruna Estado Paraná
Fone (42) 8860-4747 e-mail joselainypires@hotmail.com
Sob a CNPJ nº. 22.636.787/0001-15
Banco Itaú Agência nº 3861 Conta corrente nº. 22.898-3
Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502); Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento de emergências (CNAE 8610101).

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
04	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Data: 23 de junho de 2015.

Assinatura: _____

Joselainy Stela Pires Galeazzi
Joselainy Stela Pires Galeazzi

GALEAZZI & PIRES LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSELAINY STELA PIRES GALEAZZI, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/08/1976, natural de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 696, Apto 702, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.698.490-5, expedido em 25/03/1996 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 022.205.169-89 e VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1974, natural de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 696, Apto 702, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade de Médico CRM n.º 23450, expedido em 15/12/2006 pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, e do CPF/MF n.º 937.983.699-68, ajustam constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO E, DO OBJETO SOCIAL

1.A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com o nome empresarial de **GALEAZZI & PIRES LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76.

2.A sociedade terá sua sede à Rua João Agustini, 71, Sala 05, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3.A sociedade terá início de suas atividades em 03 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4.A sociedade tem por objeto social o ramo de "Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502); Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento de emergências (CNAE 8610101)".

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1.O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1.500 (Uma mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 14:06 SOB Nº 41208216671.
PROTOCOLO: 152415203 DE 12/06/2015. NIRE: 41208216671.
GALEAZZI & PIRES LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/06/2015

GALEAZZI & PIRES LTDA

CONTRATO SOCIAL

- A) A sócia JOSELAINY STELA PIRES GALEAZZI, integraliza 750 (Setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais), neste ato com sua entrega em moeda corrente e legal do país;
- B) O sócio VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, integraliza 750 (Setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), neste ato com sua entrega em moeda corrente e legal do país;

De acordo com a integralização realizada fica o capital distribuído do seguinte modo:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	% CAPITAL
JOSELAINY STELA PIRES GALEAZZI	750	7.500,00	50,00
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR	750	7.500,00	50,00
TOTAL	1.500	15.000,00	100,00%

- 2.A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 3.As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
- 4.As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 1.As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (30) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.
- 2.Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.
- 3.Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 14:06 SOB Nº 41208216671.
PROTOCOLO: 152415203 DE 12/06/2015. NIRE: 41208216671.
GALEAZZI & PIRES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/06/2015

GALEAZZI & PIRES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

1.A sociedade será administrada pelos sócios JOSELAINY STELA PIRES GALEAZZI e VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, individualmente, anteriormente qualificados. Os Administradores serão considerados investidos em sua funções na data de assinatura deste contrato social.

2.Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3.Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores;

4.À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

5.Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente; pedido de concordata ou falência, contratação de empréstimos ou financiamentos, os administradores dependerão de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião das quotistas ou assembléia conforme o caso.

6.A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos Administradores mediante autorização dos demais sócios.

7.É defeso aos administradores obrigarem sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA QUINTA DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

Dependem de deliberação dos sócios:

- A)A aprovação das contas da administração;
- B)Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de sócio
- C)A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- D)A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- E)A destituição dos administradores;
- F)O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- G)A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- H)A modificação do contrato social;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 14:06 SOB Nº 41208216671.
PROTOCOLO: 152415203 DE 12/06/2015. NIRE: 41208216671.
GALEAZZI & PIRES LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/06/2015

GALEAZZI & PIRES LTDA

CONTRATO SOCIAL

- I) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- J) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- K) Pedido de concordata e falência;
- L) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- M) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- N) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- O) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direito do ativo permanente;
- P) O ingresso na sociedade dos herdeiros de sócio pré-morta, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morta;

CLÁUSULA SEXTA

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras.
2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o balanço patrimonial, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.
3. Ficam dispensadas reunião de sócios anual. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de acordo com decisão majoritária e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 14:06 SOB Nº 41208216671.
PROTOCOLO: 152415203 DE 12/06/2015. NIRE: 41208216671.
GALEAZZI & PIRES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/06/2015

GALEAZZI & PIRES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro.: Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa, entre outras :

- a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independente de efetiva utilização de tais informações privilegiadas;
- b) A informação prestada a terceiros da situação econômica-financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;
- e
- c) Imposição de restrição creditícia a pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade.

Parágrafo Segundo.: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Terceiro.: Efetuado o registro de alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quarto.: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria, na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

2. A sociedade não manterá Conselho Fiscal;

3. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 14:06 SOB Nº 41208216671.
PROTOCOLO: 152415203 DE 12/06/2015. NIRE: 41208216671.
GALEAZZI & PIRES LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/06/2015

GALEAZZI & PIRES LTDA

CONTRATO SOCIAL

4. Os sócios JOSELAINY STELA PIRES GALEAZZI e VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, de viva voz, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Bituruna (PR), 03 de junho de 2015

2º Tab. do Notas

Joselainy Stela Galeazzi
JOSELAINY STELA PIRES GALEAZZI

2º Tab. do Notas

Vilson Antonio Galeazzi Junior
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua - Sete de Setembro, 182, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (47) 3522-2142
- cartoriofcosta@www.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Joselainy Stela Pires (DXH17871-G192)
Vilson Antonio Galeazzi Junior (DXH17872-OPRH)

Emolumentos: 2 Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 5,10 | 2 Selo de Fiscalização
pago R\$ 3,10 | Total R\$ 8,20 | Recibo nº 94807

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fé Porto União, 03 de Junho de 2015

Francis Costa Benghi - Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 14:06 SOB Nº
41208216671.
PROTOCOLO: 152415203 DE 12/06/2015. NIRE: 41208216671.
GALEAZZI & PIRES LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/06/2015

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
CREDENCIAMENTO N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 06/2015
Modalidade: Credenciamento n.º 01/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Galeazzi & Pires Ltda - ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade CREDENCIAMENTO n.º 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Bituruna, 22 de junho de 2015.

Dra. Joselainy Galeazzi

Medica Pediatra
CRM-SC 13.943

Joselainy Stela Pires Galeazzi
Galeazzi & Pires Ltda - ME

Dra. Joselainy Galeazzi

Medica Pediatra
CRM-SC 13.943

Q
E
J

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015**

ANEXO II

À Comissão de Municipal de Licitações

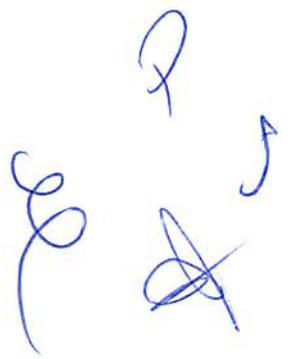
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2015, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Bituruna, 19 de junho de 2015



GALEAZZI & PIRES LTDA - ME
CNPJ 22.636.787/0001-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.636.787/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2015	
NOME EMPRESARIAL GALEAZZI & PIRES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO AGUSTINI	NÚMERO 71	COMPLEMENTO SALA: 05;	
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELAINYPIRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 8860-4747		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2015 às 10:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 062
Comissão Provedora

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GALEAZZI & PIRES LTDA - ME CNPJ 22.636.787/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11509 - GALEAZZI & PIRES LTDA - ME
Endereço: Avenida JOÃO AGUSTINI, 71 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 05 - CEP 84.640-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/06/15

Assinatura

Código de Controle

DBA0ZTBQ3SQX3351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Bituruna (PR) 18 de Junho de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALEAZZI & PIRES LTDA - ME
CNPJ: 22.636.787/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:52:54 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **0022.D297.4DA4.A4BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013303321-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.636.787/0001-15**

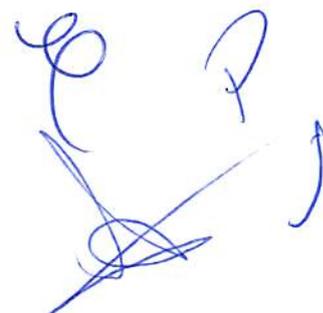
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

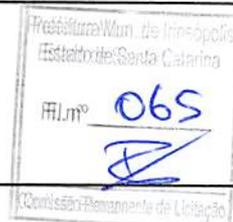
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GALEAZZI & PIRES LTDA - ME CNPJ: 22.636.787/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11509 - GALEAZZI & PIRES LTDA - ME

Endereço: Avenida JOÃO AGUSTINI, 71 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 05 - CEP 84.640-000

Código de Controle

DBA0ZTBQ3SQX3351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bituruna (PR), 18 de Junho de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22636787/0001-15
Razão Social: GALEAZZI E PIRES LTDA ME
Endereço: R JOAO AGUSTINI 71 SALA 05 / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2015 a 17/07/2015

Certificação Número: 2015061814540018224506

Informação obtida em 18/06/2015, às 17:10:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: GALEAZZI & PIRES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.636.787/0001-15.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 16 de junho de 2015.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

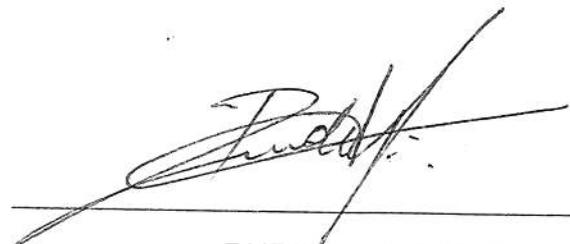
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 026/2012
Distribuidora Judicial Designada

Bituruna (PR), 18 de junho de 2015.

DECLARAÇÃO

ESCOTEL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já qualificado, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Rudinei Agustini**, brasileiro, maior, contador, residente e domiciliado na cidade de Bituruna (PR), inscrito no CPF/MF n.º 021.826.569-79 e do CRC/PR sob n.º PR-045737/O-1, vem por meio desta declarar para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS** que a empresa **GALEAZZI & PIRES LTDA – ME** iniciou suas atividades em 03 de junho de 2015, de acordo com Contrato Social registrado sob n. 41208216671 na Junta Comercial do Paraná em 12/06/2015, tendo somente contabilidade o capital social (conforme balancete em anexo), não havendo mais nenhuma movimentação fisco contábil possível de contabilização.

Sem mais para o momento, subscrevo-me



RUDINEI AGUSTINI

RUDINEI AGUSTINI
CO CRC/PR 045737/O-1
CPF 021.826.569-79



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data perante esta serventia

é referido e verdadeiro e dou fé
Bituruna, 18 JUN 2015

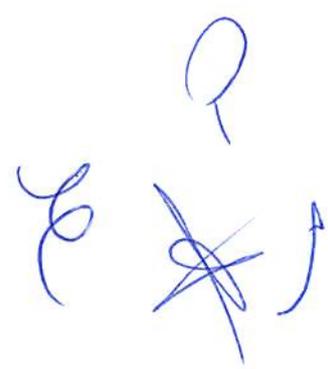
[Handwritten Signature]
Tabeliã Juramentada(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo
1 S 1 ATIVO	15.000,00
2 S 1.1 CIRCULANTE	15.000,00
3 S 1.1.01 DISPONIVEL	15.000,00
4 S 1.1.01.01 BENS NUMERARIOS	15.000,00
5 1.1.01.01.01 Caixa	15.000,00
200 S 2 PASSIVO	15.000,00
250 S 2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00
251 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	15.000,00
252 S 2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	15.000,00
5001 2.4.01.01.01 Joselainy Stela Pires Galeazzi	7.500,00
5002 2.4.01.01.01 Wilson Antonio Galeazzi Junior	7.500,00


Rudinei Agustini
CRC: 1-PR-045737/O-1 - Contador
CPF: 021.826.569-79





SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data perante esta serventia

em referência a verdade e dou fé

Bituruna

18 JUN 2015

Tabeliã Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 01/07/2013, no livro nº 31, sob o nº 11033, folha nº 236, a qualificação da médica **JOSELAINY STELA PIRES (CRM/SC nº 13943)**, na especialidade de:

PEDIATRIA

RQE 11033

Cartório de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
 3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXL39946-3IME) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 95487
 Selo Digital de Fiscalização DXL39946-3IME
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 16 de Junho de 2016

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

PAULO MARTINS DE SOUZA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Florianópolis, 03 de Julho de 2013.

VICENTE PACHECO OLIVEIRA
 Presidente do CREMESC

ODI JOSE OLEINISKI
 2º Secretário do CREMESC

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CREMESC, DR. VICENTE PACHECO OLIVEIRA e pelo 2º Secretário do CREMESC, DR. ODI JOSE OLEINISKI, em 03/07/2013, às 15:20 horas.

Fl. nº 071
 Cartório de Santa Catarina
 Tabelião Permanente de União

EMERSON BROS & CO

EMERSON BROS & CO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação
JOSE FRANCISCO PIRES
ADALCIR MACHIAVELLI PIRES

Naturalidade: **SAO MATEUS DO SUL - PR** Data de Nascimento: **28/08/1976**
 RG: **7.698.490-5 (PR)** Data Expedição: **25/03/1996** CPF: **022205169-89**
 Título de Eleitor: **00086721380604** Seção: **251** Zona: **10**
 Certificado Militar Nº: _____ Tipo Sanguíneo: **O** Fator RH: **Positivo**

Observações
Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data
Curitiba, 15 de dezembro de 2006

Presidente
 Dr. Nelson Bertolozzi Soares
 Presidente

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº

23449

Data da Inscrição

14/12/2006

Nome

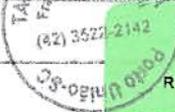
JOSELAINY STELA PIRES

Assinatura do Portador

Joiselany Stela Pires

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião
 R. Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
 3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização-Págo (DMG07449-8SOT) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 72444
Selo Digital de Fiscalização DMG07449-8SOT
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 13 de maio de 2014

[Signature]
 Dionízio Suda - Escrevente Nôtarial

Prefeitura Mun. de Ituporanga
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 072
[Signature]
 Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures]

FM BRANCO

EM BRANCO

Bituruna, 19 de junho de 2015

À
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – Santa Catarina

Galeazzi & Pires Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Agustini, 71, Centro da Cidade de Bituruna estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.636.787/0001-15, neste ato representada pela Sra. **Joselainy Stela Pires Galeazzi**, CPF 022.205.169-89, CRM nº. 23449 vem por meio deste solicitar que sua prestação de serviços seja somente realizada nas Unidades de Saúde da área urbana do município de Irineópolis.

Joselainy Stela Pires

Galeazzi & Pires Ltda – ME
Joselainy Stela Pires Galeazzi

[Handwritten initials/signatures]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015
PROCESSO LICITATORIO N.º 06/2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social): GALEAZZI & PIRES LTDA - ME
Neste ato representada legalmente por: Joselainy Stela Galeazzi
Função/cargo: Sócia administradora Sob CPF nº: 022.205.169-89
Com sede a Rua João Agustini nº. 71 Bairro: Centro
Cep: 84640-000 Cidade: Bituruna Estado Paraná
Fone (42) 8860-4747 e-mail joselainypires@hotmail.com
Sob a CNPJ nº. 22.636.787/0001-15
Banco Itaú Agência nº 3861 Conta corrente nº. 22.898-3
Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502); Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento de emergências (CNAE 8610101).

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	60	Consulta	Consulta médica de cardiologia	120,00
02	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
03	50	Consulta	Consulta de otorrinolaringologia	85,00
04	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Data: 22 de junho de 2015.

Assinatura: Joselainy Stela Galeazzi
Joselainy Stela Pires Galeazzi

(Handwritten initials and signatures)

Prefeitura Municipal de Jurema
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 075
Assessoria Jurídica

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015**

Galeazzi & Pires Ltda - ME inscrita no CNPJ n.º 22.636.787/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Joselainy Stela Pires Galeazzi portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.698.490-5 CPF n.º 022.205.169-89 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

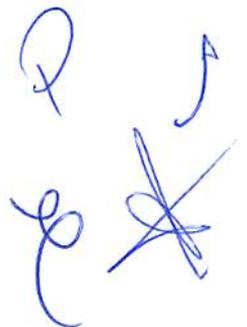
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Jurema, 22 de junho de 2015

Data



Joselainy Stela Pires Galeazzi



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. 22 DE JULHO N°. 1080
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO

Dra. Josi 42-8860-4747

P r y *

P

*

y

r

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

Estado de Santa Catarina
Fl. nº 077
Processo nº

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Junho de 2015, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio 06/2015 - Credenciamento 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin - Secretaria e Sra. Patricia Fabiane Fronczak, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das proponentes interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Galeazzi & Pires Ltda ME, foi verificado que a mesma apresentou Declaração de Disponibilidade de Tempo em desconformidade com o solicitado no item 01 do edital, com isso a Comissão credencia a empresa Galeazzi & Pires Ltda ME aguardando a correta documentação, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 23 de Junho de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN - SECRETÁRIA
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

Handwritten marks and numbers in the top left corner, including a blue arrow pointing to the left and some illegible scribbles.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e, em virtude da Conclusão do Curso de MEDICINA, em 16 de Dezembro de 1995, confere o Título de MÉDICO a

Marcio Luis Herzog

brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido a 12 de setembro de 1968, portador da Cédula de Identidade N.º 4.031.415-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR

e manda passar-lhe o presente DIPLOMA, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Passo Fundo (RS), 16 de Dezembro de 1995

Luiz De Cesaro
Luiz De Cesaro
Secretário Geral dos Cursos

Marcio Luis Herzog
DIPLOMADO

Elydo Alcides Guareschi
Elydo Alcides Guareschi
Reitor

Handwritten mark in the bottom right corner, possibly initials.

Registro n.º 022215 Fls. 026 L.015:UPF
Passo Fundo, 30 de Jan de 1996
[Signature]
Chefe - DCD/SGC

Curso reconhecido pelo(a) Decreto
n.º 76.416 de 10, 10, 1975
publicado no DOU de 13, 10, 1975

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob n.º 15.000
Em 02.03.1996
[Signature]

DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina
Inscrito sob o Nº. 7359
Fpolis, 05/07/96
[Signature]
DR. ROBERTO LUIZ D'AVILA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Médico inscrito sob n.º 092
do livro n.º 098
de acordo com a Lei. n.º 9.260 de 30
de Setembro de 1957.
Rio, 14 de abril de 1999
[Signature]
Chefe Seta de Registro

REGINA L. R. VIANNA
Matr. 003

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. do Registro e Controle Acadêmico
REITORIA
DIPLOMA Registrado Sob n.º 4.654
Fls. 183 do Livro n.º M-4
por delegação do Diretor de Registro
Portaria n.º 71 de 24 de 7 de 1996
de Assuntos Universitários, nos termos
Portaria Ministerial n.º 5.26 de 21-10-77.
Processo n.º 23081.001780/9646
Em 15 de fevereiro de 1996
Idearino
Visto: *[Signature]*
Per subdelegação de competência, com anuência do
DAU, de acordo com o item I do Art. 3.º da
Port. Min. n.º 71/77.

Conselho Regional de M
Est. Espírito Santo
Registrado sob n.º 6.992
Em 20/09/20

VISTO
[Signature]
(Presidente Conselho)
Dr. Wilde da Silva Neto
Presidente do CRM/ES

TRANSFERÊNCIA
Inscrito no Conselho Regional de
Medicina do Estado do Rio Grande do
Sul, n.º 29.393, nos termos do
18, § 2.º da Lei 3.268 de 30/07
Porto Alegre, 22.03.20
SECRETÁRIO

Dr. Paulo Roberto Vitorino
Secretário

Confira os dados do ato em www.fjsc.jus.br/sele

www.fjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO



Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo de acordo com a Resolução do CFM nº 1288/80, certifica que registrou no livro nº 015 às folhas 4241 sob o nº 4241 a qualificação do médico:

Dr. Márcio Luis Herzog

na especialidade de Otorrinolaringologia

Vitória, 16 de Outubro de 2001.

Dr. Wilson da Silva Neto
Presidente do CRM/ES

Dr. Fernando Rodrigues Costa
Secretário Geral do CRM/ES

AUTENTICACAO

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serenidade. Dou fe. Rio-Negrinho, 13 de Novembro de 2015.

Emol: R\$ 2,75 Selo. R\$ 1,55

Total: R\$ 4,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DXD30648-CBRO

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Rua Willy Jung, nº 519 - sl.6 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2115 / 3644-2217 / 3644-9583

Alcides Luizmeier Carreira
Escritório Notarial

080

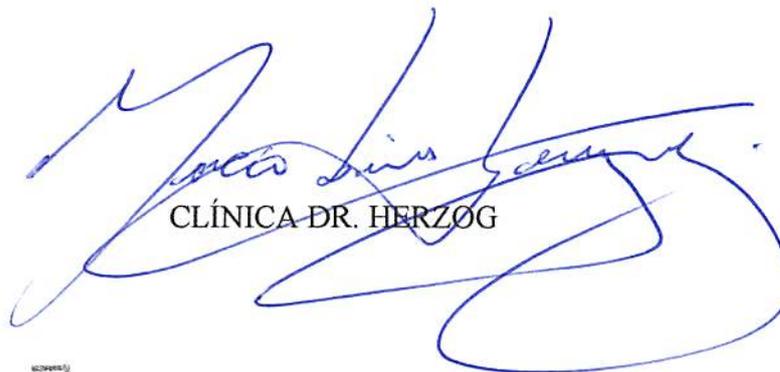
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



**PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2015
CREDENCIAMENTO Nº 01/2015**

CLINICA DR. HERZOG, inscrita no CNPJ nº 09 177 807/0001-79, por intermédio de seu representante legal, **Sr. MARCIO LUIS HERZOG** portador da Carteira de Identidade nº 4.031.415-6 CPF nº 554.743.069-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Negrinho, 15 de junho de 2015.


CLÍNICA DR. HERZOG

09 177 807/0001-79

CLÍNICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA,
MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.

IV. DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 16 - 1º ANDAR. SL. 5
CENTRO - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

A empresa CLINICA DR. HERZOG OTORRINOLARINGOLOGIA MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA

Nome Fantasia CLINICA DR. HERZOG

Neste ato representada legalmente por MARCIO LUIS HERZOG

Função/cargo MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA sob CPF nº 554.743.060-20

Com sede a TRAVESSA DOMINGOS FERREIRA DE LIMA nº 16 Bairro CENTRO

Cep 89295-000 Cidade RIO NEGRINHO Estado SC

Fone: (47) 3644 44 97 email: clinicaherzog@hotmail.com

Sob a CNPJ 09.177 807/0001-79 inscrição estadual - Inscrição Municipal -

Banco BANCO DO BRASIL Agência 1394-3 Conta Corrente 24 441-4

Como ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Vem requerer Credenciamento, no seguinte item, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição de serviços	Valor R\$
03	50	Consulta	Consulta de otorrinolaringologia	85,00

Declaro assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estando ciente da legislação em vigor.

Declaro sob pena da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Rio Negrinho, 15 de junho de 2015.

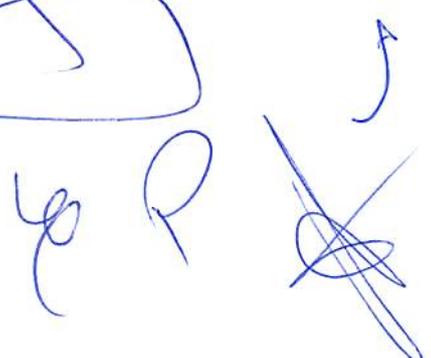

MARCIO LUIS HERZOG

09 177 807/0001-79

CLÍNICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA,
MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.

IV. DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 16 - 1º ANDAR. SL. 5
CENTRO - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0002-16, neste ato representada pela Senhora Gisele Kempinski, no exercício de Gestora de Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis – SC, inscrito no CPF sob o nº 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Marcio Luis Herzog, o Sr. Matrícula nº , residente a rua Travessa Domingos Ferreira de Lima, 16, centro de Rio Negrinho inscrito no CPF sob nº 554.743.060-20, RG 403145-6, CRM/SC nº 7359, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 06/2015, modalidade Credenciamento nº 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos diretores, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar consultas , objeto deste contato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato e a contratação do tipo consultas, na especialidade de Otorrinolaringologia, a ser prestado nas Unidades de Saúde do Município, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para o seguinte item, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Quantidade (Ano)	Descrição de Serviço	Valor R\$	Valor total para 12 meses
03	50	Consulta	600	Consulta de Otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a prestação de serviços.

Parágrafo Quinto: Para os serviços de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor está incluso no valor da consulta sugerido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao CONTRATADO cabe o dever de segurança pelos serviços prestados a forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O CONTRATADO será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrente de culpa profissional individualmente e ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de consultas realizadas no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato comprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e ou parafiscais, as condições de habilidade exigidas pelo Edital de Credenciamento nº 01/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

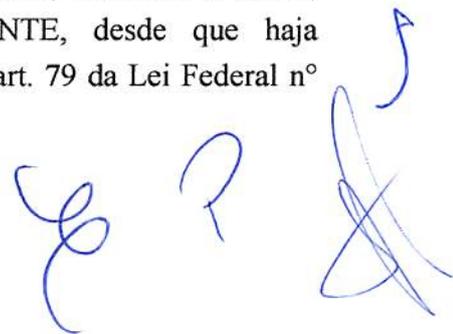
CLÁUSULA SEXTA: A inobediência, pelo CONTRATADO, de qualquer cláusula, condições ou obrigações contante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o contratante a aplicar a sue critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade a infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para sim terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua execução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do CONTRATADO.

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
CREDENCIAMENTO Nº 01/2015**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº 06/2015

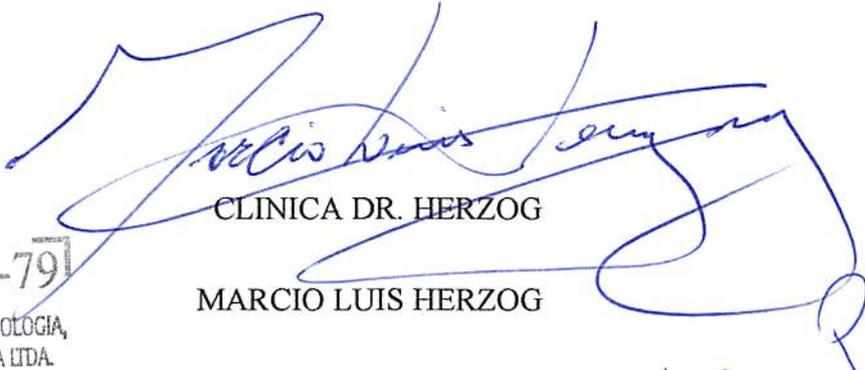
Modalidade Credenciamento

O signatário da presente em nome da proponente CLINICA DR. HERZOG, declara concordar com os termos da Licitação modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Rio Negrinho, 15 de junho de 2015.


CLINICA DR. HERZOG

MARCIO LUIS HERZOG

09 177 807/0001-79

CLÍNICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA,
MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.

V. DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 16 - 1º ANDAR. SL. 5
CENTRO - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

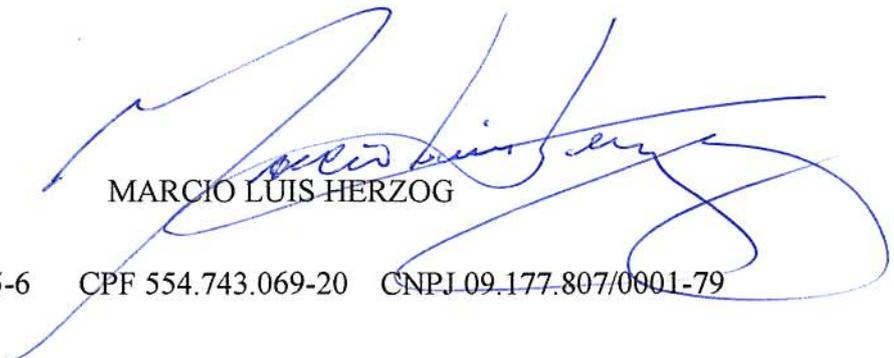
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento nº 01/2015 instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedindo de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Negrinho, 15 de junho de 2015. ✓


MARCIO LUIS HERZOG

RG 4.031.415-6 CPF 554.743.069-20 CNPJ 09.177.807/0001-79

09 177 807/0001-79

CLÍNICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA,
MÉDICA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.

IV. DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 16 - 1º ANDAR. SL. 5
CENTRO - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

[Assinaturas]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.177.807/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2007
NOME EMPRESARIAL CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DR. HERZOG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO TV DOMINGOS FERREIRA DE LIMA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 5	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO jpettres@globo.com		TELEFONE (47) 3644-0389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

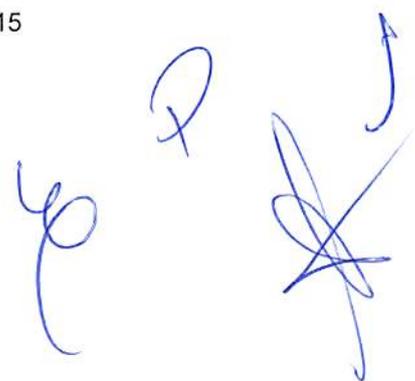
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2015 às 13:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC

Município de Rio Negrinho
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 088

Exercício

2015

ALVARÁ

Inscrição Municipal

5693

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO

Denominação Comercial

CLINICA DR. HERZOG

Atividade(s)

8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
416 - Psicologia

Localização

Travessa DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 16
ANDAR 1 SALA 05 - CENTRO
Rio Negrinho - SC

Observação

Este alvará deverá ser afixado em local visível ao público.
Comunicar eventual alteração cadastral.

Início Atividade

01/06/2010

Área útil (m²)

30,00

Validade

31/12/2015

CNPJ/CPF

09.177.807/0001-79

Data de Emissão

09/02/2015

Período

Este alvará poderá ser cassado a qualquer momento ou sempre que for constatada qualquer irregularidade.

**CONSUMIDOR EXIJA
SUA NOTA FISCAL**

"Manter Afixado em Local Visível"

RIO NEGRINHO(SC), 9 de Fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Dimas Koan
Diretor do Depto. de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 09.177.807/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:46:18 do dia 01/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2015.

Código de controle da certidão: **3AC7.D094.5024.5BCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.177.807/0001-79
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140060848105
Data de emissão:	19/06/2015 15:47:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	18/08/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/06/2015 15:47:47



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABA CNPJ: 09.177.807/0001-79

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 5693 - Atividades de psicologia e psicanálise

Endereço: Travessa DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 16 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 SALA 05 - CEP 89295000

Código de Controle _____

DBD1NFJOHUA6471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.rionegrinho.sc.gov.br/>

RIO NEGRINHO (SC), 23 de Maio de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 092
Conexão com o mundo

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09177807/0001-79
Razão Social: CLINICA DR HERZOG OTORRINOLARINGOLOGIA MEDICINA DO TRAB
Nome Fantasia: CLINICA DR HERZOG
Endereço: RUA FRITZ ROSTERMANN 403 SALA 04 / CENTRO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060504460214169849

Informação obtida em 11/06/2015, às 13:40:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2393513

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 23/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA,
portador do CNPJ: 09.177.807/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, sábado, 23 de maio de 2015.

PEDIDO Nº: 3082644